**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_\_\_DE 2020**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Procurador Geral de Justiça do Estado do Maranhão,** o Senhor Luiz Gonzaga Martins Coelho, requerendo a adoção de providências investigativas cabíveis para averiguar a conduta do Senhor Ricardo Santos, titular do “blog do Ricardo Santos - <https://blogdoricardosantos.com.br/>”, que em seu perfil na rede social Twitter fez publicações de apologia ao nazismo, (<https://twitter.com/RicardooSanto/status/1267199153035239424>), utilizando a *Deutscher Gruß*, saudação nazista popularmente conhecida como “Heil Hitler”, conforme fotografias em anexo, conduta que está tipificada na Lei Federal nº 7.716 de 1989, além de constituir ilícito contra a paz pública, nos termos do art. 287 do Código Penal:

**Art. 20**. Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.

Pena: reclusão de um a três anos e multa.

**§ 1º** - Fabricar, comercializar, distribuir ou **veicular símbolos**, emblemas, ornamentos, distintivos ou propaganda que utilizem a cruz suástica ou gamada, **para fins de divulgação do nazismo**.

Pena: reclusão de dois a cinco anos e multa.

**Art. 287** - Fazer, publicamente, apologia de fato criminoso ou de autor de crime:

Pena - detenção, de três a seis meses, ou multa.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 31 de maio de 2020.





